

REUNIÃO DE CÂMARA DE 4 DE MARÇO DE 2020

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Avenida Dr. José Pontes, n.º 1, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita + 113/2019.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a prorrogação do prazo da empreitada “Urbanização do Neudel – Sede do Damaia Ginásio – Execução de Obra”, concedendo um acréscimo de setenta e cinco dias ao prazo inicialmente previsto, conforme previsto na alínea a) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o novo plano de trabalhos.

Foi ainda aprovado nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do aditamento ao contrato celebrado. – **Empreitada “Urbanização do Neudel – Sede do Damaia Ginásio – Execução de Obra” - Prorrogação do Prazo.**

Pela Câmara Municipal da Amadora e no âmbito da empreitada denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Carpintarias e Pinturas”, foi aprovado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

Foi ainda aprovado a adjudicação do procedimento à proposta apresentada pelo concorrente Samuel Bernardo – Escavações, Lda., com o preço contratual de 135.720,01€, valor ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quinhentos e sessenta dias, bem como a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do procedimento. – **Empreitada Denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Carpintarias e Pinturas” – Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo

14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Muros de Suporte na Via Pública – Execução das Obras de Consolidação”. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Drenagens”. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Limpeza e Conservação de Coberturas”. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

No âmbito da empreitada designada “Rua Alfredo Silva e Envolventes – Execução de Obra”, foi deliberado pela Câmara Municipal da Amadora a nomeação do Coordenador de Segurança, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. - **Coordenador de Segurança.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou a retificação aos anexos ao Programa de Concurso, nos termos e ao abrigo do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, da empreitada denominada “Execução de Demolições de Construções Ilegais Existentes”.

Foi ainda prorrogado o prazo fixado para a apresentação de propostas, por um período equivalente ao tempo decorrido, desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações e concomitante publicitação da decisão em Diário da República, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, sendo a nova matriz de quantidades junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados inscritos no aludido procedimento através da plataforma SAPHETY. - **Empreitada Denominada “Execução de Demolições de Construções Ilegais Existentes” – Prorrogação do Prazo para a Apresentação de Propostas.**

No âmbito da empreitada denominada “EB1/JI José Ruy – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação” foi aprovada a aceitação parcial dos erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a retificação das peças do procedimento e prorrogação para apresentação de propostas. - **Empreitada Denominada “EB1/JI José Ruy – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação” – Retificação de Peças.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a abertura de concurso público para a empreitada designada “EB1 Alto do Moinho – Realização de Obras de Beneficiação”, pelo preço base de 254.713,13€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de setenta e sete dias.

Foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do aludido procedimento, bem como a nomeação do júri ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

Foi ainda aprovado delegar no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Por último foi nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada “EB1 Alto do Moinho – Realização de Obras de Beneficiação” – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a alteração permutativa relativa à 2.ª Alteração às GOP’S, PPI, PAM e ao Orçamento de Receita e Orçamento de Despesa, referente ao ano de 2020, bem como submeter a alteração em causa para conhecimento da Assembleia Municipal. - **2.ª Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as alterações permutativas às GOP’S, PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e PAM (Plano de Atividades Municipais), as quais integram a 2.ª Alteração – Anos Seguintes.

Foi ainda deliberado submeter à Assembleia Municipal as aludidas alterações para aprovação. – **2.ª Alteração – Anos Seguintes.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 02/03, apresentada pelo requerente Moinho de Vila Chã – Atividades Imobiliárias Lda., nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, dando lugar a aditamento ao mencionado alvará de loteamento, e posterior comunicação à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento ao abrigo do n.º 7 do mesmo artigo e diploma legal. – **Alteração à Licença de Loteamento.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a atribuição de uma verba no montante global de € 5.000,00 ao Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, para efeitos de apoio à implementação do Plano de Inovação Curricular. - **Plano de Inovação Curricular.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração ao mapa de pessoal. – **Mapa de Pessoal.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência de 15.859,33€ para a Associação de Solidariedade Social Alto da Cova da Moura (ASSACM) e 9.963,78€ para a Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS), no âmbito da candidatura ao Fundo para Asilo, Migrações e Integração. – **FAMI.**

No âmbito da Empreitada 2/2020, denominada “EB1/JI Ricardo Alberty – Execução de Obra”, foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado a não aceitação dos erros e omissões identificados pelos interessados e nos termos da ata do Júri do procedimento.

Foi ainda prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado até à comunicação da ata aos interessados e concomitante publicitação da decisão de não aceitação de erros, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. – **Prorrogação de Prazo para Apresentação de Propostas.**